



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

Almeida

[Handwritten signature]

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO

Hasta Pública nº2 /2014

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Pelas onze horas, do dia três de novembro de dois mil e catorze, na cidade de Santa Comba Dão, Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre, reuniu, em ato público, o júri designado na reunião ordinária do Executivo Camarário do dia 10 de outubro 2014, aquando da aprovação do procedimento que rege a presente hasta pública, para a abertura das proposta para a Concessão da Exploração das Piscinas Municipais de Santa Comba Dão, identificada no edital datado do dia 13 de outubro de dois mil e catorze.

Aberta a sessão, pela Presidente do júri, foram prestados os devidos esclarecimentos sobre os procedimentos do ato público e demais condições previstas no Procedimento da presente hasta pública.

Foram apresentadas duas propostas, dentro do prazo estipulado para o efeito, sendo a primeira do proponente Almeida Ramos & Ricardo Soares- Atividades Desportivas, Lda e a segunda de Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, ambos presentes neste ato, devidamente credenciados.

Procedeu-se, à abertura e leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada. Efetuada leitura integral dos documentos que materializavam as propostas, verificou-se a existência de algumas irregularidades, pelo que o júri solicitou a retirada dos presentes para efetuar uma leitura mais atenta dos mesmos.

Da leitura inferiu o júri que:



- no tocante à **primeira proposta** constatou que as alíneas f) e j) do nº 4 da declaração a que se refere o ponto 8.1 do programa de concurso do procedimento em questão, não estavam redigidas em conformidade com o preceituado na nova redação do anexo I do Código dos Contratos Públicos, produzida pelo Decreto Lei nº 149/2012, de 12 de Julho;
- relativamente à **segunda proposta**, verificou que o proponente declarou, no ponto 1 da declaração a que obriga o ponto 8.1 do programa de concurso do respetivo procedimento, que aceitava , “em reservas, todas as suas cláusulas,” contrariando, assim, o preceituado no anexo 1 do Código dos Contratos Públicos, que refere “ sem reservas”. Verificou, também, que as alíneas f) e j) do nº 4 da declaração em questão não estavam redigidas, nos termos da atual redação dada ao anexo I do CCP, pelo Decreto-Lei supra referido.

Face ao que antecede, o júri deliberou, por unanimidade, rejeitar, de imediato , as duas propostas em virtude das declarações não estarem em conformidade com a disposição legal citada, com a agravante de na 2ª proposta ser declarado “ em reservas” , quando deveria ser “ sem reservas”.

Nesta senda, chamou os representantes dos proponentes dando-lhes conhecimento da deliberação tomada, ficando estes, nos termos do ponto 5.6 do programa do concurso do procedimento em questão, notificados do teor da presente deliberação de rejeição das propostas.

Por fim, o júri deliberou, por unanimidade, submeter a presente ata a reunião da Câmara Municipal, para conhecimento e efeitos que entender por bem. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, pelas 12 h 15 , tendo-se elaborado a presente ata, que , a qual vai ser assinada pelos membros da júri

Presidente,

Vogal,

Vogal,

[Handwritten signatures in blue ink]